



Poder Legislativo  
Conceição do Coité-Ba.  
Professora Elaine – PCdoB

---

PARECER  
RELATORIA AD HOC

**PLO 43/2021 - Projeto de lei Ordinária**

**Ementa:**

Altera a Lei n.º 583, de 02 de Junho de 2011 e reconhece a LIBRAS como meio de comunicação de uso corrente.

**Autora:** Marli Simões dos Santos

Vota pela aprovação por sua conveniência e oportunidade.

A proposição acima identificada tramita em regime de urgência especial e a relatoria foi escolhida na forma regimental.

É o Relatório.

A proposição não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade que lhe impeçam de tramitar e de ser deliberada pelo Plenário do Poder Legislativo. Assim, deve tramitar até seu termo.

Destaco que esta iniciativa no que tange a obrigatoriedade por parte da administração pública, na existência de profissionais na área de LIBRAS, como tradutores e intérpretes em eventos e atividades artísticas e culturais é de grande importância para garantirmos a inclusão social das pessoas com deficiência.

Assim, A VEREADORA PROFESSORA ELAINE, opina pela APROVAÇÃO do PLO n. 43/2021, da Vereadora Marli Simões dos Santos, pela sua conveniência e oportunidade. É o voto.

Conceição do Coité, 24 de julho de 2021.

**Professora Elaine – Pcdob**

**VEREADORA**